



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 18/08/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

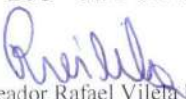
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária Câmara Municipal de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$1.932.500,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2021 (Primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um).


Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de agosto de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


Vereador Rafael Vilela-Martins
Presidente da Câmara


Vereador Paulo Henrique da Silva
Vice-Presidente


Vereador Jéf de Paula Coelho
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 18 de agosto de 2020.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo